



## **FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética está estruturado sob a forma de elaboração de artigo científico, sendo este resultado de um trabalho integrado entre as disciplinas de Iniciação à Metodologia Científica e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, assim como outros Cursos das Faculdades, dispõe de todo suporte técnico e específico para que os acadêmicos realizem seu Trabalho de Conclusão de Curso. Além do professor responsável pela disciplina de TCC que coordena as atividades gerais, oferecendo mecanismos de apoio técnico com base nas Normas da ABNT, o Curso oferece professores orientadores com formação em Tecnologia em Estética e Cosmética e áreas afins.

Além dos livros de metodologia da pesquisa, a IES dispõe do Livro Elaborando Trabalhos Científicos, produzido por professores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, que apresentam as normas de pesquisa, elaboração, defesa e publicação dos artigos elaborados pelos acadêmicos.

### **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento normatiza o processo de elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo propiciar oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografias especializadas e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação.

Art. 3º A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é individual, com a orientação de docente do Curso e consiste na investigação de tema relacionado às linhas de pesquisas definidas para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, resultando em um artigo científico.

### CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 4º O processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, que correspondem:

- I - a escolha do tema pelo acadêmico, sob a orientação docente, relacionado a uma das linhas de pesquisa:
  - *Tratamentos e Cosméticos para Estética Corporal e Facial*
  - *Aplicação de Recursos Manuais e Eletroterapêuticos em Estética*
  - *Gestão da Imagem Pessoal*
  - *Biossegurança e controles*
- II - será obrigatória a elaboração do projeto de pesquisa, de acordo com uma das linhas de pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do TCC, culminará na elaboração de um artigo científico, que contará com a análise conteudística do professor-orientador e metodológica do professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- III - a elaboração da versão preliminar do artigo científico, para discussão e análise com o Professor-orientador;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

IV - elaboração do texto final do artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso;

V - apresentação do artigo científico em três vias, para julgamento da banca examinadora, com a presença do autor;

§ 1º O depósito da versão final do Artigo digitalizado (gravado em CD – formato PDF) na Biblioteca será obrigatório para o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A mudança de tema do projeto de pesquisa, que culminará na elaboração do Artigo somente pode ocorrer com a aprovação do docente responsável pela disciplina de TCC, a partir de proposta do acadêmico ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

Art. 5º As estruturas do projeto de pesquisa e do artigo científico devem seguir as normas estabelecidas no Livro Elaborando Trabalhos Científicos das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 6º Após a análise final e aprovação do artigo científico pelo professor-orientador, o professor responsável pela disciplina de TCC marcará data, hora e local para a defesa do aluno.

Art. 7º O acadêmico deverá entregar três vias da versão final do artigo ao Professor responsável pela disciplina de TCC, com, no mínimo 15 dias de antecedência da data de sua defesa, para que uma cópia seja entregue para cada membro da banca examinadora, para leitura prévia.

Art. 8º Caso os membros da banca examinadora solicitem ao acadêmico reformulações no artigo e/ou reapresentação de sua defesa, o mesmo terá prazo máximo de 10 (dez) dias letivos para atender a(s) solicitação(ções).

Parágrafo único. Caso o acadêmico apresente o artigo reformulado, e este não esteja em conformidade com a solicitação dos membros da banca examinadora, a



## **FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Coordenação do Curso encaminhará o trabalho ao Colegiado do Curso para análise, parecer e decisão.

### **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Art. 9º Compete à Coordenação do Curso:

- I - deliberar, em primeira instância, as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II - definir, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, o grupo de professores responsáveis por cada linha de pesquisa, para que possam orientar os acadêmicos conteudisticamente no processo de elaboração (projeto de pesquisa e artigo), desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhamento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo);
- III - designar, junto ao professor responsável pela disciplina de TCC, o integrante da banca examinadora, em que irá substituir o Coordenador do Curso, caso este seja orientador;
- IV - participar de banca examinadora de defesa de TCC's;
- V - convocar e dirigir reuniões com os professores-orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário;
- VI - deliberar sobre as alterações deste regulamento, se necessário;
- VII - deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento e interpretar seus dispositivos.



## **FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Art. 10. Cabe ao professor-orientador:

- I - orientar, conteudisticamente, o acadêmico na escolha do tema, de acordo com uma das linhas de pesquisa definidas no artigo 4º, item I deste regulamento, bem como na elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa (planejamento das etapas de desenvolvimento da pesquisa);
- II - orientar o acadêmico na elaboração do artigo, parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - orientar o acadêmico na construção do slide para defesa do resultado da pesquisa apresentada no artigo;
- IV - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo de desenvolvimento da pesquisa, bem como da avaliação do acadêmico e do processo abrangente de formação profissional, quando necessário;
- V - emitir parecer sobre o desenvolvimento das atividades do(s) acadêmico(s) no desenvolvimento do TCC por meio de ficha avaliativa;
- VI - designar data, hora e local com o acadêmico para a realização das orientações conteudísticas;
- VII - participar da banca examinadora da defesa do TCC (artigo) do seu orientando.

Art. 11. Cabe ao professor responsável pela disciplina de TCC:

- I - orientar as etapas do desenvolvimento metodológico, desde a elaboração do projeto de pesquisa até a versão final do artigo;
- II - estabelecer cronograma das etapas de construção do projeto de pesquisa, o seu desenvolvimento e a pesquisa e a elaboração do artigo;
- III - promover a conscientização do acadêmico quanto aos valores éticos e morais quando da coleta de dados na realização da pesquisa;
- IV - acompanhar e avaliar a redação e a apresentação dos trabalhos;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

- V - promover correções, determinando a adequação às normas científicas do trabalho, bem como o atendimento do acordo ortográfico;
- VI - participar das bancas examinadoras das defesas dos TCC's.

### Art. 12. Dos deveres específicos do acadêmico:

- I - participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu professor-orientador, quando necessário;
- II - manter contatos quinzenais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- III - cumprir o calendário estabelecido pelo Professor responsável pela disciplina de TCC, para entrega do projeto de pesquisa, dos dados coletados e o artigo parcial e final;
- IV - elaborar a versão final do artigo, atendendo as normas do Livro Elaborando Trabalhos Científicos das Faculdades;
- V - entregar ao professor responsável pela disciplina TCC, três vias da versão final do artigo, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de sua defesa, para que uma cópia seja encaminhada a cada membro da banca examinadora para leitura prévia, mediante parecer favorável do professor orientador;
- VI - comparecer em dia, hora e local determinados pelo professor responsável pela disciplina de TCC para apresentar e defender a versão final do Artigo, perante banca examinadora;
- VII - entregar a versão final do artigo gravada em CD (formato PDF) na Coordenação do Curso.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA DE TCC

Art. 13. O acadêmico será aprovado na disciplina de TCC, mediante **média bimestral** igual ou superior a sete (7,0).

### CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

Art. 14. A banca examinadora será constituída por três membros, sendo o Coordenador do Curso, seu presidente, o professor responsável pela disciplina de TCC e o professor orientador.

§ 1º A Coordenação do Curso designará secretário para registrar em ata as sessões das bancas examinadoras.

§ 2º Caso o Coordenador do Curso seja o orientador este deverá designar 01 docente da área para compor a banca examinadora.

Art. 15. Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação, terá prazo de trinta dias para proceder à leitura e análise do artigo, objeto de exame e avaliação.

Art. 16. Na defesa do artigo científico, o acadêmico dispõe de até 15 (quinze) minutos.

§ 1º Cada membro da banca examinadora dispõe de cinco minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º O acadêmico poderá fazer uso de mais cinco minutos, após a arguição de todos os membros da banca examinadora, para responder questões não esclarecidas.

Art. 17. Na avaliação do artigo e sua apresentação cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete).

Parágrafo único. Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).



## **FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/ MT  
Tel/Fax (66) 3402-4900 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

Art.18. A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do acadêmico, durante a arguição e os esclarecimentos finais.

Art. 19. A banca examinadora por maioria pode sugerir ao acadêmico a reformulação integral ou parcial do artigo científico, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado.

Art. 20. A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio com a assinatura de todos os membros participantes e do secretário.

### **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. O acadêmico que não entregar o artigo científico, resultado do Trabalho de Conclusão de Curso ou e não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado.

Parágrafo único. O acadêmico reprovado, somente poderá apresentar novo artigo científico no ano letivo seguinte, de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor responsável pela disciplina de TCC junto ao Coordenador do Curso.

Art. 22. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, e posteriormente se houver necessidade com recurso para a instância final, o Colegiado de Gestores das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.